

# Informativo

PHMP.COM.BR | NOVEMBRO 2016

## CONFISSÃO FICTA DE PREPOSTO

A 2ª Turma do TST deferiu R\$ 30 mil de indenização por danos morais a uma empregada do Grupo Editorial Sinos S.A., do Rio Grande do Sul, que sofreu assédio moral pelo diretor operacional da empresa. Para a Turma, o desconhecimento do preposto da empresa em relação ao assédio equivale ao não comparecimento em juízo, resultando na aplicação da pena de confissão ficta (quando se presumem verdadeiros os fatos alegados pela parte contrária).



O relator do Recurso no TST explicou que, ainda que o preposto não esteja obrigado a ter presenciado os fatos, deve ter conhecimento sobre eles, e suas declarações têm força vinculativa para o proponente. "Se o preposto indicado não tem conhecimento do fato, tal circunstância equivale a não comparecer a juízo para depor ou a recusar-se a depor, o que autoriza a aplicação da sanção processual de confissão, conforme previsto no artigo 345 do CPC de 1973, vigente na data em que o preposto prestou seu depoimento pessoal, e no artigo 386 do CPC de 2015", concluiu. (fonte: TST - RR-384-37.2013.5.04.0303)

## DESCONTO EM MULTAS E JUROS

Contribuintes em débito com o Fisco estadual terão, a oportunidade de pagar créditos tributários de ICMS atrasados com redução de 80% na multa e nos juros. A Secretaria de Estado da Fazenda instituiu um programa de recuperação de créditos tributários que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa.

## CONSUMIDOR DEVE SOLICITAR

O envio de produto ou serviço sem solicitação do consumidor é prática abusiva e configura ato lesivo e dever de indenizar diante da afronta aos direitos do consumidor, em virtude da sua hipossuficiência. Entendimento consolidado, constante também na Apelação nº 0501883-65.2013.8.24.0020, julgada pela 6ª Câmara Civil do TJSC, ao condenar uma instituição financeira ao pagamento de indenização de danos morais a uma mulher que recebeu cartão de crédito que sequer foi solicitado.

## BUREAU DE CRÉDITO

Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica se uniram para a criação de uma Gestora de Crédito, que se dispõe à formação de banco de dados ao setor bancário e instituições de crédito, a ser utilizado na análise e gestão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. A joint venture foi aprovada pela Superintendência do CADE, que asseverou o potencial de alavancagem do cadastro de bons pagadores, com a criação do bureau de crédito.

**WORKSHOP**

**REPRESENTANTE COMERCIAL  
X VÍNCULO DE EMPREGO**

**23.11.2016 | 8h - 9h30**

Inscrições: 47 3084 4100 ou pelo e-mail: atendimento@phmp.com.br